

# 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº090, FIRMADO EM 03 DE JUNHO 2025.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n°92.399.153/0001-71, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares n°1127, na Cidade de Saldanha Marinho - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral,** brasileiro, casado, inscrito no CPF n°616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG n°1.102.017.447 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald n°49, nessa, nessa, denominada CONTRATANTE e a Empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.667.661/0001-63, com sede junto à Rua Nildo Schroer, s/n, anexo A, bairro industrial, no Município de Ijui - RS, neste ato representada pela Sra. **Elizandra Duncke**, brasileira, portadora do RG n° 60778844492, inscrita no CPF sob o n° 954.795.111-49, residente e domiciliada junto à Rua General Flores da Cunha, n° 1432. Bairro Independência, no Município de Ijui, RS, denominada CONTRATADA, firmam o presente ADITIVO, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas, em 03 de junho de 2025, firmaram contrato sob o nº 090/2025, que tem por objeto da presente licitação a execução de obra de pavimentação da Av. Silva Tavares, conforme detalhado junto à documentação que acompanha o expediente.

Os serviços prestados serão executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo nº I) projeto executivo (Anexo nº II), cronograma físico-financeiro (Anexo nº III) e demais documentos anexos ao Processo Administrativo nº 028/2025, Concorrência nº 05/2025.

O presente contrato foi aditivado após a concessão de Aditivo de Quantitativo, nos termos da fundamentação e pareceres em anexo ao procedimento, bem como disponibilidade orçamentária.

Conforme Parecer Técnico encaminhado pelo Setor Técnico de Engenharia, bem como Memorando da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, "o valor do Aditivo é de R\$ 73.873,82. (setenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)".

Assim, o valor global do contrato, após a concessão do Reequilíbrio Econômico Financeiro, passou a ser o de R\$ 380.346,91 (trezentos e oitenta mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos ).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de quantitativo, nos termos da fundamentação e pareceres em anexo ao procedimento, bem como disponibilidade orçamentária.



Conforme Parecer Técnico encaminhado pelo Setor Técnico de Engenharia, "Há de se considerar que para a obra estar 100% executada, necessita que seja feito esse aditivo [...]"

Assim, o presente contrato fica aditivado na proporção de 24,10%, no valor de *R\$* 73.873,82. (setenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Portanto, o valor global do contrato, após o presente termo aditivo, passa a ser o de R\$ 380.346,91 (trezentos e oitenta mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

## CLÁUSULA QUARTA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário e aditivo anterior, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Declaram os contratantes que nada mais tem a exigir um do outro, até a presente data. Resta, entretanto, ser cumprido o que é ora estabelecido.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

	Saldanha Marinho, RS, 13 de outubro de 2025.	
	Volmar Telles do Amaral Prefeito Municipal	-
	Compacta Sul Pavimentação LTDA Contratada	
TESTEMUNHAS:		
CPF N.°	CPF N.°	